LEI N.º 2.694, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente para atender à programação discriminada no Anexo I desta Lei.

§ 1º Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial estão especificados no Anexo II desta Lei.

§ 2º A vigência do crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo está em conformidade com o disposto no parágrafo 2º do artigo 167 da Constituição Federal.

§ 3º O presente crédito adicional especial destina-se a viabilizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores no grupo Pessoal e Encargos Sociais, no âmbito da ação Manutenção da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 24 de março de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 2.694, de 24/3//2011)

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DANILO BIJOS CRISPIM
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Controle Interno

GERALDO MAGELA DA CRUZ
Secretário Municipal da Educação

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos

(Fls. 3 da Lei n.º 2.694, de 24/3//2011)

ANEXO I A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.694, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Ordem	**Classificação Orçamentária**	**Ficha**	**Fonte**	**Valor R$**
1	02.07.00.12.122.0005.2017.3.1.90.92.00	1046	107	10.500,00
Total				10.500,00

(Fls. 4 da Lei n.º 2.694, de 24/3//2011)

ANEXO II A QUE SE REFERE O § 1º DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 2.694, DE 24 DE MARÇO DE 2011.

Ordem	Classificação Orçamentária	Ficha	Fonte	Valor R$
1	02.07.01.12.122.0013.2077.3.3.90.30.00	220	107	2.000,00
2	02.07.01.12.122.0013.2071.3.3.90.35.00	222	107	1.000,00
3	02.07.01.12.122.0013.2071.3.3.90.36.00	223	107	1.000,00
4	02.07.01.12.122.0013.2071.3.3.90.39.00	224	107	6.500,00
Total				10.500,00